



33394277



08012.003239/2018-41

Boletim de Serviço em 17/10/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos  
Coordenação-Geral de Análise e Formalização  
Coordenação de Formalização

## 5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 54/2019, QUE SE REFERE AO PROJETO A DPU VAI AONDE O POVO POBRE ESTÁ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Paulo Henrique Rodrigues Pereira, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, com sede localizada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP 70040-908, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Federal da União, Leonardo Cardoso de Magalhães, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e nos Decretos nº 6.170/2007 e nº 10.426, de 2020, a suas atualizações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, Siafi nº 698098, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da previsão orçamentária, com redução no valor total, e da vigência do instrumento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

|                                                                      |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora</b> | Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001                           |
| <b>2.1.1. CNPJ</b>                                                   | 31.702.437/0001-09                                                           |
| <b>2.1.2. Endereço</b>                                               | Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, salas 528-534  |
| <b>2.1.3. Cidade/UF/CEP</b>                                          | Brasília / DF / 70064-900                                                    |
| <b>2.1.4. Telefones / Fax</b>                                        | (61) 2025-9937 / 3806                                                        |
| <b>2.1.5. E-mail</b>                                                 | gab.senacon@mj.gov.br                                                        |
| <b>2.1.6. Nome do Responsável</b>                                    | Paulo Henrique Rodrigues Pereira                                             |
| <b>2.1.7. CPF do Responsável</b>                                     | 318.152.998-27                                                               |
| <b>2.1.8. Cargo/Função do Responsável</b>                            | Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos |
| <b>2.1.9. Matrícula do Responsável</b>                               | 1324482                                                                      |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma-Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| <b>3.3. Cronograma Físico</b>                                                                                                                     |                                                                                                           |                                            |                                                                 |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Meta</b>                                                                                                                                       | <b>Etapas</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                             | <b>Resultado</b>                                                | <b>Período de Execução</b> |
| 1 - Estruturação de suporte para realização do atendimento nas comunidades em situação de hipervulnerabilidade do sul do Estado do Rio de Janeiro | 1.1 - Aquisição de equipamentos para suporte no atendimento e fomento à educação em direitos fundamentais | Suporte para a realização dos atendimentos | Aprimoramento das visitas e divulgação dos trabalhos realizados | 11/2022 a 12/2022          |
| 2 - Realizar visitas às comunidades                                                                                                               | 2.1 - Realizar 9 visitas no 2º semestre de 2019                                                           | Visitas                                    | Relatórios de visita                                            | 09/2019 a 12/2023          |
|                                                                                                                                                   | 2.2 - Realizar 9 visitas no 1º semestre de 2022                                                           |                                            |                                                                 |                            |

|                                                                                      |                                                                                                                         |                              |                            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                                                      | 2.3 - Realizar 9 visitas no 2º semestre de 2022                                                                         |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 2.4 - Realizar 9 visitas no 1º semestre de 2023                                                                         |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 2.5 - Realizar V Ação Social com MPA (pendente)                                                                         |                              |                            | 10/2025 a 04/2026 |
| 3 - Realizar encontros trimestrais com comunidades quilombolas                       | 3.1 - 1º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense                                                                     | Encontros                    | Atas de reunião            | 09/2019 a 09/2025 |
|                                                                                      | 3.2 - 2º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense                                                                     |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 3.3 - 3º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense                                                                     |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 3.4 - 4º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense                                                                     |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 3.5 - 5º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense                                                                     |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 3.6 - 6º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense                                                                     |                              |                            |                   |
| 4 - Mediação entre poder público e catadores para a implementação de coleta seletiva | 4.1 - Reunião com coletivo de catadoras e catadores de materiais recicláveis. Atendimento individual e coletivo         | Reuniões/Ofício/Recomendação | Relatório/Ata da reunião   | 09/2019 a 12/2022 |
|                                                                                      | 4.2 - Ofício Requisição de informações sobre a coleta seletiva com participação de catadores ao Poder Público Municipal |                              |                            |                   |
|                                                                                      | 4.3 - Reuniões com representantes do Poder Público, com participação                                                    |                              | Notificação recomendatória |                   |

|                                              |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                              | das lideranças dos coletivos de catadoras e catadores de materiais recicláveis          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                   |
|                                              | 4.4 - Recomendação para contratação direta das associações/cooperativas                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                   |
| 5 - Realizar reunião anual com os envolvidos | 5.1 - Audiência pública dezembro/2019                                                   | Audiência Pública                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ata de audiência pública/Avaliação dos coletivos atendidos/Relatório anual | 12/2019 a 12/2022 |
|                                              | 5.2 - Audiência pública dezembro/2022                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                   |
| 6 - Realizar seminários                      | 6.1 - Seminário – Protagonismo dos catadores na PNRS                                    | Seminários                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Relatório/Lista de presença                                                | 01/2022 a 09/2024 |
|                                              | 6.2 - Seminário – Comunidades Quilombolas – Desenvolvimento Local Integrado Sustentável |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                   |
|                                              | 6.3 - Seminário – Comunidades Quilombolas – Desenvolvimento Local Integrado Sustentável |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                   |
|                                              | 6.4-Confecção e impressão de Cartilhas                                                  | 500 Cartilhas sobre os direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis na Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)<br><br>1.000 Cartilhas sobre as expediências das comunidades para acessar os benefícios próprios da figura jurídica do segurado especial | 1.500 Cartilhas                                                            | 10/2025 a 04/2026 |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Programa de trabalho/Projeto/Atividade | Exercício | Fonte | Natureza de Despesa | Valor (R\$ 1,00) Atualizado |
|----------------------------------------|-----------|-------|---------------------|-----------------------------|
| 14.422.2081.6067..0001                 | 2019      | 0174  | 339039              | R\$ 43.675,00               |
|                                        |           |       | Total 2019          | R\$ 43.675,00               |
| 14.422.5015.6067.0001                  | 2020      | 0174  | 339030              | R\$ 35.966,98               |
|                                        |           |       | Total 2020          | R\$ 35.966,98               |
| 14.422.5015.6067.0001                  | 2022      | 0174  | 339014              | R\$ 2.891,61                |
|                                        |           |       | 339033              | R\$ 28.700,00               |
|                                        |           |       | 339036              | -                           |
|                                        |           |       | 339039              | R\$ 20.570,00               |
|                                        |           |       | 339047              | -                           |
|                                        |           |       | 449052              | R\$ 30.845,00               |
|                                        |           |       | Total 2022          | R\$ 83.006,61               |
| 14.422.5015.6067.0001                  | 2023      | 1083  | 339014              | R\$ 14.166,46               |
|                                        |           |       | 339033              | R\$ 67.071,81               |
|                                        |           |       | 339039              | R\$ 56.000,00               |
|                                        |           |       | Total 2023          | R\$ 137.238,27              |
| 14.422.5115.6067.0001                  | 2024      | 1083  | 339014              | R\$ 45.840,47               |
|                                        |           |       | 339033              | R\$ 41.000,00               |
|                                        |           |       | 339039              | R\$ 31.000,00               |
|                                        |           |       | Total 2024          | R\$ 117.840,47              |
| 14.422.5115.6067.0001                  | 2025      | 1083  | 339014              | R\$ 89.082,36               |
|                                        |           |       | 339033              | R\$ 11.297,88               |
|                                        |           |       | 339039              | R\$ 34.000,00               |
|                                        |           |       | 339030              | R\$ 5.000,00                |
|                                        |           |       | Total 2025          | R\$ 139.380,24              |
|                                        |           |       | Total Geral         | R\$ 557.107,57              |

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 16 de outubro de 2025 para o dia **15 de abril de 2026**, último dia para a execução de seu objeto.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

| Autoridade Descentralizadora                                                 | Autoridade Descentralizada           |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Paulo Henrique Rodrigues Pereira</b>                                      | <b>Leonardo Cardoso de Magalhães</b> |
| Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos | Defensor Público-Geral Federal       |



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 16:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 15/10/2025, às 21:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33394277** e o código CRC **CDF07D9F**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.